



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD****ORGÃO REQUISITANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA

CNPJ: 11.463.213/0001-76

Rua José Justo dos Santos, 36, Centro, Tabira/PE, CEP 56780-000

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para **capacitar servidores e agentes públicos do Legislativo Municipal** sobre o uso prático da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de apoio à administração pública.

Com o avanço tecnológico e a crescente aplicação da IA em diversas áreas, é essencial que a Câmara Municipal esteja atualizada quanto às possibilidades de utilização dessa tecnologia para:

- **Aumentar a eficiência dos trabalhos legislativos e administrativos;**
- **Aprimorar a comunicação com a população e a transparência pública;**
- **Qualificar a tomada de decisões com base em dados e automações inteligentes.**

A capacitação permitirá o desenvolvimento de habilidades práticas e aplicáveis à realidade do Legislativo, promovendo **inovação, economia de tempo e melhoria nos serviços prestados à sociedade.**

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	DIA	A PRESENTE DISPENSA ELETRÔNICA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 5 (CINCO) HORAS, COM DISPONIBILIDADES DE VAGAS DE ATÉ 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES, VOLTADA A SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS JURÍDICO E CONTÁBIL VOLTADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA.	R\$ 10.562,67	R\$ 10.562,67

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

FORNECIMENTO

APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

() CONTINUADO

(X) NÃO CONTINUA

RÉGIME DE FORNECIMENTO

(X) PARCELA ÚNICA

() MENSAL

() SEMANAL

() OUTRO

() QUINZENAL

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Projeto Básico/ Termo de Referência

(X) Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e o GR do processo.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Decorrente da Lei Municipal nº.1349, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o orçamento público municipal para o exercício financeiro de 2025, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários a conta da dotação nº:

Órgão: 10.000- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Unidade: 10.010- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

0103102112.002

339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tabira, 01 de agosto de 2025.

José Henrique Santos Lopes

Diretor de Licitações



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/59-20250801165004.pdf
assinado por: idUser 321